

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.611-B, DE 2005

Aprova o ato que autoriza o CENTRO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE SANTA QUITÉRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza o Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Presidente

Deputado ODAIR CUNHA  
Relator